



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a realização do Pregão 024/2025, destinado à contratação de serviços consistentes no transporte de alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve realizar vistoria nos veículos que serão utilizados para a realização dos serviços de transporte de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de o município, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados pelas empresas licitantes, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentação, nos termos do edital de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Serra Azul/SP, os seguintes servidores:

- a) EDSON AUGUSTO ZANIRATO – Chefe e Gabinete;
- b) ALEX DE OLIVEIRA SANTANA – Secretário Adjunto;
- c) ANTONIO ALBANO FILHO – Motorista.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

I - Avaliar, nos termos das exigências contidas no Processo nº 143/2025 (referente ao Pregão 024/2025), a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes detentores das melhores propostas no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

II Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelas empresas licitantes, devendo opinar, quanto ao atendimento ou não dos requisitos estabelecidos no edital;

III-A comissão, ao final da vistoria, deverá opinar pela aprovação ou reprovação dos itens avaliados, sempre respeitadas as disposições contidas no edital da respectiva licitação;

Art. 3º. As vistorias de que trata este artigo serão realizadas em dia e horário estabelecidos em comum acordo com a empresa detentora dos veículos, devendo ser observado as disposições do edital da respectiva licitação.

Art. 4º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências mínimas estabelecidas, será concedido prazo à empresa licitante para que possa adotar as medidas para a realização de eventuais correções e manutenções, nos termos previstos no edital da licitação.

Art. 5º. Constatada a aprovação do veículo será emitido parecer pela Comissão e remetido ao Departamento de Compras e Licitações do município de Serra Azul, para que proceda à análise da aceitação da proposta.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 22 de janeiro de 2026

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul